



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.265/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Angical, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Estrada de Paus Preto para Lagoa do Barro, na Comunidade de Lagoa do Barro, conforme memorial descritivo e mapa anexo.


a- Estrada de Paus Preto para Lagoa do Barro – A referida rua tem início na Estrada de Paus Preto, no eixo das Coordenadas 15º9'45.66" S e 42º54'59.36" O e segue no sentido Leste até o eixo das Coordenadas 15º9'45.66" S e 42º55'13.03" O, medindo cerca de 1.536 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

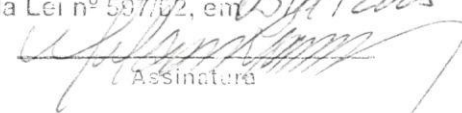
Monte Azul/MG, 05 de novembro de 2025


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal


WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente
Lei nº 1.265/25
foi publicada no quadro de atos
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 507/02, em 05/11/2025


Assinatura